PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO VALE, EDIÇÃO Nº 1849, EM 05 e 06/03/11, PAG. B-4

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

DECRETO Nº 1.203/2011

Declara ponto facultativo nos dias que menciona.

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Cambará, nos dia 7 e 8 dos correntes mês e ano, durante todo o expediente.

Parágrafo único – O ponto facultativo de que trata este artigo não alcança as atividades consideradas como serviços essenciais (barracão, limpeza pública, serviços de Saúde, etc.), que deverão funcionar normalmente.

Art. 2º – No dia 9, Quarta-Feira de Cinzas, o expediente retoma a sua normalidade, a partir das 8 (oito) horas.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 4 de março de 2011.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

pjm/pclb